



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIREITO - SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 2199/2026

EDITAL Nº 2199/2026/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA, INTERNA, REMOTA E ON-LINE PARA PROVIMENTO DE 06 (SEIS) VAGAS PARA RECOMPOSIÇÃO DA CÂMARA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO TRABALHO E INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (DIT) DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG, SENDO 02 (DUAS) VAGAS (TITULAR E SUPLENTE) E 01 (UMA) VAGA (SUPLENTE - TITULAR: PROFESSORA FABIANA DE MENEZES SOARES) DA CLASSE D, DENOMINADA PROFESSOR TITULAR; 01 (UMA) VAGA (SUPLENTE - TITULAR: PROFESSOR FABRICIO BERTINI PASQUOT POLIDO) DA CLASSE C, DENOMINADA PROFESSOR ASSOCIADO; 02 (DUAS) VAGAS (TITULAR E SUPLENTE) DA CLASSE B, DENOMINADA PROFESSOR ADJUNTO, TODOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Hermes Vilchez Guerrero, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da UFMG; Regimento Geral da UFMG e Resolução nº 05 do Conselho Universitário da UFMG,

RESOLVE:

Tornar público que, mediante processo de consulta prévia, interna e *on-line*, ocorrerá a eleição para provimento de 06 (seis) vagas para recomposição da câmara do **Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT)** da Faculdade de Direito da UFMG, sendo 02 (duas) vagas (titular e suplente) e 01 (uma) vaga (suplente - Titular: Professora Fabiana de Menezes Soares) da classe D, denominada professor **TITULAR**; 01 (uma) vaga (suplente - Titular: Professor Fabricio Bertini Pasquot Polido) da Classe C, denominada Professor **ASSOCIADO**; 02 (duas) vagas (titular e suplente) da Classe B, denominada professor **ADJUNTO**, todos da carreira de Magistério Superior Federal.

1 DA VOTAÇÃO REMOTA

1.1 O pleito será processado remotamente, com a utilização da plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG, de acordo com as informações disponíveis em <<https://consultas.ufmg.br/>>.

1.2 A plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG – para fins de votação – estará

acessível por meio de autenticação e acesso no Portal “MinhaUFMG” de cada um dos participantes.

1.3 As orientações de “COMO VOTAR” estão disponíveis em < https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

1.4 Após leitura de “COMO VOTAR” no sítio eletrônico do Sistema de Consultas da UFMG e, persistindo eventuais dúvidas, os participantes (candidatos e eleitores) devem encaminhá-las para os e-mails <dit@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, com o assunto “Dúvida Sobre Eleições pertinente ao **Edital nº 2199/2026/DIREITO-SGE-UFMG**”.

1.5 A Comissão Receptora e Escrutinadora responderá aos eventuais questionamentos, por meio do Departamento, desde o dia da publicação do Edital até o dia designado para votação.

1.6 A Comissão Receptora e Escrutinadora fará plantão remoto, *on-line* e síncrono pelos e-mails <dit@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, no dia e durante todo o horário designado para a votação, para suporte aos eleitores/participantes.

2 DA LISTA DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

2.1 O Departamento, observadas as orientações contidas em “QUEM VOTA”, disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=629>, encaminhará aos membros da Comissão Receptora e Escrutinadora e para a Assessoria de Tecnologia da Informação, a lista contendo os nomes dos eleitores, **até 30/10/2026**, que também será divulgada na mesma data.

2.2 Consideram-se eleitores aptos a votar, o conjunto de servidores das seguintes Classes, a saber: Classe D, denominada Professor TITULAR; Classe C, denominada Professor ASSOCIADO; Classe B, denominada Professor ADJUNTO, que estejam em efetivo exercício na data da eleição, observados o Estatuto, em seus artigos 41, III e 84; Regimento Geral da UFMG, em seus artigos 23, alínea “d” e 84; e Resolução nº 05/2012 do Conselho Universitário da UFMG, em seu artigo 1º, incisos IX, X e XII, de acordo com a vaga pleiteada.

2.3 Considera-se efetivo exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, definido no artigo 15 da Lei nº 8.112/90, incluídos os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102, da mesma Lei, entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licenças gestante ou paternidade; para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato eletivo; exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2.4 Os servidores não terão direito a voto, caso estejam nas situações de exonerado, aposentado ou afastado por um dos seguintes motivos:

- a) Licença para tratar de interesses particulares;
- b) Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge; e
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família.

2.5 Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante deverá ser encaminhado pelo Departamento à Assessoria de Tecnologia da Informação < suporte@direito.ufmg.br>, impreterivelmente até **02/10/2026**, para os devidos ajustes, o que deverá ocorrer até **05/10/2026**, gerando a lista definitiva do público votante e divulgada, caso necessário.

3 DAS CANDIDATURAS E DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para a candidatura:

a) pertencer a uma das seguintes Classes, a saber: Classe D, denominada Professor TITULAR; Classe C, denominada Professor ASSOCIADO; Classe B, denominada Professor ADJUNTO, que estejam em efetivo exercício na data da eleição, observados o Estatuto, em seus artigos 41, III e 84; Regimento Geral da UFMG, em seus artigos 23, alínea "d" e 84; e Resolução nº 05/2012 do Conselho Universitário da UFMG, em seu artigo 1º, incisos IX, X e XII, de acordo com a vaga pleiteada; e

b) declarar prévia e expressamente que aceitará a investidura no mandato, se escolhido.

3.2 Os servidores docentes, interessados em participar do processo de consulta prévia, interna, remota e *on-line* deverão encaminhar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, para os e-mails <dit@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, com o assunto “**Inscrição pertinente ao Edital nº 2199/2026/DIREITO-SGE-UFMG**”.

3.3 O prazo das inscrições inicia-se às **00h (zero hora) do dia 06/10/2026 e termina às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13/10/2026**.

3.4 A Comissão Receptora e Escrutinadora designada pela Diretoria da Unidade, por meio de indicação prévia do respectivo Departamento, processará as inscrições, confirmando e respondendo aos candidatos acerca da situação de deferimento ou indeferimento das inscrições, autuando os formulários recebidos no processo SEI 23072.258589/2026-32.

3.5 O Departamento encaminhará a lista dos inscritos, informando sobre os deferimentos/indeferimentos das inscrições à Assessoria de Tecnologia da Informação <suporte@direito.ufmg.br> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **14/10/2026**.

3.6 O Departamento e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão a lista de inscritos até **15/10/2026**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

3.7 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado nos dias **16/10/2026 e 19/10/2026**.

3.8 A Faculdade de Direito da UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a

congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1 A consulta prévia, interna, remota e *on-line* ocorrerá no dia **20/10/2026, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, tendo cada eleitor direito a 01 (um) voto, na respectiva Classe pertencente, que será exercido virtualmente no Sistema de Consultas, por meio de um *token* único para acesso à área de votação, nos termos das orientações de “COMO VOTAR”, disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

4.2 A apuração dos votos se dará por meio do Sistema de Consultas da UFMG e ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição, nos termos da alínea “h” do inciso II e inciso VII, todos do artigo 26 do Regimento da UFMG.

4.3 Na hipótese de empate, será considerado eleito o servidor mais antigo em exercício na UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, em conformidade com o artigo 30 do Regimento Geral da UFMG.

4.4 O resultado apurado será encaminhado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e enviado à Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio do Departamento <dit@direito.ufmg.br>, **até às 12h de 21/10/2026**, bem como autuará o resultado obtido no processo SEI 23072.258589/2026-32.

4.5 A Comissão Receptora e Escrutinadora elaborará e assinará a Ata dos resultados obtidos **até às 12h do dia 22/10/2026**, por meio do Departamento, comunicando aos membros da Comissão a disponibilidade da Ata, no processo SEI 23072.258589/2026-32.

4.6 O Departamento e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão o resultado apurado **até 23/10/2026**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

4.7 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado entre os dias **26/10/2026 e 30/10/2026**.

5 DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA

5.1 A Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do inciso VI do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, designará Comissão Receptora e Escrutinadora, composta por no mínimo 02 (dois) servidores docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e 02 (dois) discentes.

5.2 Os membros da Comissão deverão estar previamente cadastrados no Sistema de Consultas de Informações (SEI) da UFMG <<https://sei.ufmg.br/index.php/acesse-o-sei/>>, para fins de

habilitação e assinatura eletrônica nos documentos processuais disponibilizados.

5.3 São atribuições da Comissão Receptora e Escrutinadora:

- a) esclarecer as dúvidas eventualmente suscitadas pelos participantes, por meio dos e-mails <dit@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, durante todo o pleito de consulta prévia, interna, remota e *on-line*, a partir da publicação do edital;
- b) dar suporte, em tempo real, aos participantes, por meio de plantão remoto, *on-line* e síncrono no dia e durante todo o horário de votação, pelos e-mails <dit@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>;
- c) confirmar a apuração dos votos, após o resultado extraído do Sistema de Consultas da UFMG, lavrando a Ata correspondente ao pleito, por meio do Departamento, disponibilizada para assinatura aos seus respectivos membros, conforme modelo referencial de Ata constante no Anexo II deste Edital, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos candidatos eleitos, nos termos do §1º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG; e
- d) outras atividades necessárias ao bom andamento e realização dos trabalhos.

6 DA DESIGNAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DA CÂMARA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO TRABALHO E INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (DIT).

6.1 Realizada a consulta prévia e recebido o seu resultado, a Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG elaborará a Portaria Interna de nomeação dos servidores docentes eleitos, ao término do prazo estabelecido para recurso contra o resultado da eleição, ou seja, **até 03/11/2026**.

7 DA VIGÊNCIA DO MANDATO

7.1 Os mandatos dos eleitos serão de 02 (dois) anos, permitida a recondução, com início em **04/11/2026** e término em **04/11/2028**.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Com a elaboração do Edital, será gerado processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMG, disponível em: <<https://sei.ufmg.br/>>, pela Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, que deverá ser compartilhado com o Departamento e Assessoria de Tecnologia da informação, e deverão ser alimentados individualmente por todos os atos praticados.

8.2 Cópia física ou virtual do processo gerado terá sua guarda permanente na Secretaria do Departamento e na Diretoria da Unidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

ANEXO I

TERMO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 2199/2026/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO Nº 23072.258589/2026-32

CANDIDATO(A) À VAGA DE TITULAR		
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
CURSO:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.)	Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:		
CANDIDATO(A) À VAGA DE SUPLENTE		
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
CURSO:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.)	Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:		

Os servidores docentes acima discriminados requerem **INSCRIÇÃO** para se candidatar(em) à:
(marque a opção com X)

() 02 (duas) vagas (titular e suplente) de representantes da Classe D, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto ao **Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT)** da Faculdade de Direito da UFMG;

() 01 (uma) vaga (suplente - Titular: Professora Fabiana de Menezes Soares) de representantes da Classe D, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto ao **Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT)** da Faculdade de Direito da UFMG;

() 01 (uma) vaga (suplente - Titular: Professor Fabricio Bertini Pasquot Polido) de representante da Classe C, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto ao **Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT)** da Faculdade de Direito da UFMG;

() 02 (duas) vagas (titular e suplente) de representante das Classe B, denominada professor ADJUNTO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto ao **Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT)** a Faculdade de Direito da UFMG,

Os servidores docentes acima discriminados declaram, ainda, que aceitam a investidura nos mandatos, caso eleitos, com mandato de 02 (dois) anos.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Candidato à **vaga de titular**

Nome e Assinatura do Candidato à **vaga de suplente**

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE ATA

EDITAL Nº 2199/2026/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO Nº 23072.258589/2026-32

ATA DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 9647/2026, PARA APURAÇÃO DOS VOTOS, A HOMOLOGAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA, INTERNA E ON-LINE PARA PROVIMENTO DE 06 (SEIS), SENDO: 02 (DUAS) VAGAS (TITULAR E SUPLENTE) E 01 (UMA) VAGA (SUPLENTE - TITULAR: PROFESSORA FABIANA DE MENEZES SOARES) DA CLASSE D, DENOMINADA PROFESSOR TITULAR; 01 (UMA) VAGA (SUPLENTE - TITULAR: PROFESSOR FABRICIO BERTINI PASQUOT POLIDO) DA CLASSE C, DENOMINADA PROFESSOR ASSOCIADO; 02 (DUAS) VAGAS (TITULAR E SUPLENTE) DA CLASSE B, DENOMINADA PROFESSOR ADJUNTO, TODOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL.

Às _____ horas do dia _____ de _____ de 2026, por meio do Sistema de Consultas On-line da UFMG <<https://consultas.ufmg.br/>>, a Comissão Receptora e Escrutinadora, designada por meio da Portaria nº 9647/2026, reuniu-se para proceder à apuração dos votos, a homologação e a divulgação do resultado, tendo, como inscritos as seguintes chapas: **1) 02 (duas) vagas (titular e suplente) de representantes da Classe D, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto ao Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT) da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente); c) CHAPA 03, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente); **2) 01 (uma) vaga (suplente - Titular: Fabiana de Menezes Soares) de representantes da Classe D, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto ao Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT) da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01, composta pelo Professor _____ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelo Professor _____ (suplente); c) CHAPA 03, composta pelo Professor _____ (suplente); **3) 01 (uma) vaga (suplente - Titular: Fabricio Bertini Pasquot Polido) de representantes da Classe C, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto ao Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT) da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01, composta pelo Professor _____ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelo Professor _____ (suplente); c) CHAPA 03, composta pelo Professor _____ (suplente); **4) 02 (duas) vagas (titular e suplente) de representante das Classe B, denominada professor ADJUNTO, junto ao Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT) da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente); c) CHAPA 03, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente). **DELIBERAÇÃO:** Satisfeitos os termos do Edital nº 2199/2026/DIREITO-SGE-UFMG e os requisitos da legislação em vigor, ao término do período estabelecido para a votação, deu-se por encerrado o pleito, iniciando-se imediatamente o processo eletrônico de apuração dos votos, obtendo-se o seguinte **RESULTADO: 1) 02 (duas) vagas (titular e suplente) de representantes da Classe D, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto ao Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT) da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de

abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos. A CHAPA ____ foi eleita como representante da Classe D, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Câmara do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT) da Faculdade de Direito da UFMG, conforme relatório de apuração (doc. SEI XXXXXXXXX); **2) 01 (uma) vaga (suplente - Titular: Professora Fabiana de Menezes Soares) de representantes da Classe D, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto ao Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT) da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos. AS CHAPAS ____ foram eleitas como representantes da Classe C, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Câmara do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT) da Faculdade de Direito da UFMG, conforme relatório de apuração (doc. SEI XXXXXXXXX); **3) 01 (uma) vaga (suplente - Titular: Fabricio Bertini Pasquot Polido) de representantes da Classe C, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto ao Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT) da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos. A CHAPA ____ foi eleita como representante da Classe B, denominada Professor ADJUNTO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Câmara do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT) da Faculdade de Direito da UFMG, conforme relatório de apuração (doc. SEI XXXXXXXXX); e **4) 02 (duas) vagas (titular e suplente) de representante das Classe B, denominada professor ADJUNTO, junto ao Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT) da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos. A CHAPA ____ foi eleita como representante da Classe A, denominada Professor ASSISTENTE, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Câmara do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT) da Faculdade de Direito da UFMG, conforme relatório de apuração (doc. SEI XXXXXXXXX). Por fim, a Comissão Receptora e Escrutinadora avaliou que o Processo de Consulta transcorreu de forma satisfatória e sem intercorrências. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Receptora e Escrutinadora deu por encerrada a reunião e, para constar, lavrou-se a presente ata que será lida e assinada pelos membros da Comissão.

Presidente (membro docente)

Membro docente

Membro técnico

Membro técnico

Membro discente

Membro discente

ANEXO III

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL Nº 2199/2026/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO Nº 23072.258589/2026-32

Divulgação do Edital pela Diretoria da Unidade:

24/09/2026

Envio da lista dos servidores aptos a votar pelo Departamento à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora e respectiva divulgação:

Até 30/09/2026

Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante:

Até 02/10/2026

Eventual processamento do pedido de regularização de cadastro do público votante e divulgação:

Até 05/10/2026

Período e Horário de Inscrição dos Candidatos:

Das 00h do dia 06/10/2026 às 23h59 do dia 13/10/2026

Envio da lista dos inscritos pela Departamento à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora:

Até 14/10/2026

Divulgação da lista dos inscritos pelo Departamento e Assessoria de Tecnologia de Informação:

Até 15/10/2026

Recurso Contra Candidaturas:

De 16/10/2026 e 19/10/2026

Data e Horário de Votação:

(Com Plantão Remoto, *On-line* e Síncrono da Comissão)

20/10/2026: Das 8h às 17h

Data de envio do resultado pela Assessoria de Tecnologia de Informação ao Departamento :

Até às 12h de 21/10/2026

Elaboração e assinatura da Ata pela Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio do Departamento:

Até às 12h de 22/10/2026

Divulgação do resultado apurado pela Assessoria de Tecnologia de Informação e Departamento:

Até 23/10/2026

Recurso Contra o Resultado da Consulta Prévia, Interna, Remota e *On-line*:

De 26/10/2026 a 30/10/2026

Elaboração da Portaria Interna de nomeação dos servidores docentes eleitos pela Diretoria da Unidade:

Até 03/11/2026

Data de início dos mandatos dos eleitos:

De 04/11/2026 a 04/11/2028



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 24/09/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5596871** e o código CRC **AC854983**.

Referência: Processo nº 23072.258589/2026-32

SEI nº 5596871